



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040.03/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 435.012,06 (quatrocentos e trinta e cinco mil, doze reais e seis centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 21 de Maio de 2024
FINAL: 21 de Maio de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e planejamento

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer



DADOS DO BENEFICIÁRIO

JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.701.954/0001-55
AV DOS COLIBRIS, 11, SANTA INÊS, Imperatriz, Maranhão
rgcomercio.ltda@gmail.com, (99) 98263-2263,
Jailson costa da Silva, CPF nº 487.854.403-10

PREÂMBULO

Aos 21 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, tendo como Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, neste ato representada através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Ordenador da Despesa, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa comercial para o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse do Município de Senador La Rocque - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	2 - ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL 5.000ML, CAIXA COM 03 UNIDADES.	Caixas	240	1	R\$ 35,88	R\$ 8.611,20	R\$ 8.611,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 240,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8611.2 Valor Total: R\$ 8.611,20							
3	3 - ÁGUA SANITÁRIA	Caixas	250	1	R\$ 16,96	R\$ 4.240,00	R\$ 4.240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



PARA USO
GERAL
1.000ML,
CAIXA COM
12
UNIDADES.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 4240 | Valor Total: R\$ 4.240,00

12 - BALDE
ESPRESSOEDOR Unidades 150 1 R\$ 144,94 R\$ 21.741,00 R\$ 21.741,00
COM MOP

12 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 21741 | Valor Total: R\$ 21.741,00

15 -
BALDE/CESTO
POLIETILENO
RESISTENTE,
CAPACIDADE
DE 100 Unidades 79 1 R\$ 47,88 R\$ 3.782,52 R\$ 3.782,52
15 LITROS,
REDONDO
COM TAMPA
DE
SOBREPOR.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 79,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3782.52 | Valor Total: R\$ 3.782,52

26 - CAIXA DE
ISOPOR 12 Unidades 45 1 R\$ 10,98 R\$ 494,10 R\$ 494,10
26 LITROS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 45,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 494.1 | Valor Total: R\$ 494,10

27 - CAIXA DE
ISOPOR 17 Unidades 76 1 R\$ 14,77 R\$ 1.122,52 R\$ 1.122,52
27 LITROS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 76,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1122.52 | Valor Total: R\$ 1.122,52

28 - CAIXA DE
ISOPOR 21 Unidades 72 1 R\$ 38,90 R\$ 2.800,80 R\$ 2.800,80
28 LITROS

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 72,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2800.8 | Valor Total: R\$ 2.800,80

29 - CAIXA DE
ISOPOR 60 Unidades 100 1 R\$ 56,06 R\$ 5.606,00 R\$ 5.606,00
29 LITROS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 5606 | Valor Total: R\$ 5.606,00

30 - CAIXA DE
ISOPOR 7 Unidades 56 1 R\$ 7,12 R\$ 398,72 R\$ 398,72
30 LITROS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 56,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 398.72 | Valor Total: R\$ 398,72

31 31 - Unidades 45 1 R\$ 13,98 R\$ 629,10 R\$ 629,10
CANECÃO Nº
14,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



MATERIAL
ALUMÍNIO
REFORÇADO
COM CABO
DE MADEIRA
ou Baguelite,
COM
CAPACIDADE
PARA 2
LITROS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 45,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 629.1 | Valor Total: R\$ 629,10

32	- CANEÇÃO LEITEIRA Nº 18, MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA ou Baguelite, COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	Unidades	65	1	R\$ 26,34	R\$ 1.712,10	R\$ 1.712,10
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 65,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1712.1 | Valor Total: R\$ 1.712,10

33	- CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	Unidades	100	1	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
----	---	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1938 | Valor Total: R\$ 1.938,00

34	- CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	Unidades	80	1	R\$ 22,96	R\$ 1.836,80	R\$ 1.836,80
----	---	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1836.8 | Valor Total: R\$ 1.836,80

35	35 - CESTO PLÁSTICO	Unidades	65	1	R\$ 6,72	R\$ 436,80	R\$ 436,80
----	------------------------	----------	----	---	----------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



PARA LIXO
TELADO EM
MATERIAL
PLÁSTICO
REFORÇADO
COM ou SEM
TAMPA
CAPACIDADE
PARA 10
LITROS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 65,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 436,8 | Valor Total: R\$ 436,80

39	39 - COLHER DE POLIETILENO RESISTENTE P/ SERVIR MERENDA ESCOLAR, 30 a 45CM COZINHA INDUSTRIAL.	Unidades	150	1	R\$ 2,60	R\$ 390,00	R\$ 390,00
----	---	----------	-----	---	----------	------------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 390 | Valor Total: R\$ 390,00

40	40 - COLHER DESCARTÁVE L TIPO SOBREMESA.	Pacotes	250	1	R\$ 2,41	R\$ 602,50	R\$ 602,50
----	---	---------	-----	---	----------	------------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 602,5 | Valor Total: R\$ 602,50

41	41 - COLHER GRANDE DE INOX COM CABO PLÁSTICO. MEDIDA: 32 CM.	Unidades	230	1	R\$ 10,47	R\$ 2.408,10	R\$ 2.408,10
----	--	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 230,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2408,1 | Valor Total: R\$ 2.408,10

42	42 - CONJUNTO DE COPOS PAULISTA PARA ÁGUA/SUCO, COM CAPACIDADE PARA 250 ML. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES; COMPOSIÇÃ O/MATERIAL: VIDRO; COR/ACABA	Conjuntos	150	1	R\$ 15,94	R\$ 2.391,00	R\$ 2.391,00
----	---	-----------	-----	---	-----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



MENTO:
INCOLOR;
CAPACIDADE:
250ML;
DIMENSÕES
CM
7,541X11,0
CM,

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2391 | Valor Total: R\$ 2.391,00

44	44 - COPO DESCARTÁVE L PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIREN O, COM CAPACIDADE DE 180 ML.	Caixas	500	1	R\$ 75,97	R\$ 37.985,00	R\$ 37.985,00
----	--	--------	-----	---	-----------	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 37985 | Valor Total: R\$ 37.985,00

45	45 - COPO DESCARTÁVE L PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIREN O, COM CAPACIDADE DE 50 ML. MATERIAL ATÓXICO.	Caixas	450	1	R\$ 84,99	R\$ 38.245,50	R\$ 38.245,50
----	---	--------	-----	---	-----------	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 450,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 38245,5 | Valor Total: R\$ 38.245,50

46	46 - CUSCUZEIRA GRANDE Nº 22	Unidades	300	1	R\$ 27,79	R\$ 8.337,00	R\$ 8.337,00
----	---------------------------------------	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 8337 | Valor Total: R\$ 8.337,00

47	47 - CUSCUZEIRA GRANDE Nº 38	Unidades	40	1	R\$ 107,97	R\$ 4.318,80	R\$ 4.318,80
----	---------------------------------------	----------	----	---	------------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 4318,8 | Valor Total: R\$ 4.318,80

49	49 - DESINFETANT E 1.000ML NAS FRAGRÂNCIA S LAVANDA OU PINHO.	Unidades	710	1	R\$ 1,68	R\$ 1.192,80	R\$ 1.192,80
----	---	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 710,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1192,8 | Valor Total: R\$ 1.192,80

50	DESINFETANTE 500ML NAS FRAGRÂNCIAS LAVANDA OU PINHO.	Unidades	890	1	R\$ 1,24	R\$ 1.103,60	R\$ 1.103,60
----	--	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 890,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1103,6 | Valor Total: R\$ 1.103,60

51	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML - EM EMBALAGEM CONTENDO 24X1 UNIDADE.	Caixas	176	1	R\$ 21,87	R\$ 3.849,12	R\$ 3.849,12
----	---	--------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 176,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3849,12 | Valor Total: R\$ 3.849,12

52	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 ML. CORPO FEITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PONTEIRAS EM AÇO INOX E TAMPA PLÁSTICA REMOVÍVEL. SISTEMA DE ABAS AJUSTÁVEIS NOS MODELOS INOX, PONTEIRA EM INOX E AÇO ESMALTADO.	Unidades	61	1	R\$ 33,98	R\$ 2.072,78	R\$ 2.072,78
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 61,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2072,78 | Valor Total: R\$ 2.072,78

53	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ML. CORPO FEITO	Unidades	55	1	R\$ 26,96	R\$ 1.482,80	R\$ 1.482,80
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



EM PLÁSTICO
TRANSPAREN
TE, COM
PONTEIRAS
EM AÇO INOX
E TAMPA
PLÁSTICA
REMOVÍVEL
SISTEMA DE
ABAS
AJUSTÁVEIS
NOS
MODELOS
INOX,
PONTEIRA
EM INOX E
AÇO
ESMALTADO.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 55,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1482,8 | Valor Total: R\$ 1.482,80

55	55 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO: MATERIAL DAS CERDAS:	Unidades	160	1	R\$ 1,53	R\$ 244,80	R\$ 244,80
	NYLON; DIMENSÕES: (COMPRIMEN TO X LARGURA): 12,4CM X 6,3CM						

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 160,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 244,8 | Valor Total: R\$ 244,80

64	64 - FLANELA EM ALGODÃO MEDINDO	Unidades	400	1	R\$ 1,41	R\$ 564,00	R\$ 564,00
	38CM X 58CM .						

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 564 | Valor Total: R\$ 564,00

71	71 - FRALDA CALÇA INFANTIL TAMANHO	Pacotes	400	1	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00	R\$ 2.712,00
	XG, ACIMA 15 KG COM 7 UNIDADES.						

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2712 | Valor Total: R\$ 2.712,00

72	72 - FRALDA CALÇA	Pacotes	350	1	R\$ 7,56	R\$ 2.646,00	R\$ 2.646,00
----	----------------------	---------	-----	---	----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



INFANTIL
TAMANHO
XXG, COM 7a
10
UNIDADES.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 350,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2646 | Valor Total: R\$ 2.646,00

73	73 - FRALDA CALÇA RN- RECÉM NASCIDO, ATE 3,5KG COM 36 UNIDADES.	Pacotes	300	1	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00	R\$ 7.455,00
----	---	---------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 7455 | Valor Total: R\$ 7.455,00

74	74 - FRIGIDEIRA GRANDE, TAM: 20CM.	Unidades	60	1	R\$ 11,37	R\$ 682,20	R\$ 682,20
----	---	----------	----	---	-----------	------------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 682.2 | Valor Total: R\$ 682,20

75	75 - FRIGIDEIRA MÉDIA, TAM: 30CM.	Unidades	60	1	R\$ 28,98	R\$ 1.738,80	R\$ 1.738,80
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1738.8 | Valor Total: R\$ 1.738,80

76	76 - FUNIL PLÁSTICO GRANDE, TAM: 160MM X 190MM.	Unidades	60	1	R\$ 3,86	R\$ 231,60	R\$ 231,60
----	---	----------	----	---	----------	------------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 231.6 | Valor Total: R\$ 231,60

77	77 - GADANHO METÁLICO CURVO COM 14 DENTES CABO DE MADEIRA 150 CM.	Unidades	100	1	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00	R\$ 2.898,00
----	--	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 100,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2898 | Valor Total: R\$ 2.898,00

79	79 - GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO, PARA SERVIR CAFÉ.	Unidades	60	1	R\$ 25,98	R\$ 1.558,80	R\$ 1.558,80
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1558.8 | Valor Total: R\$ 1.558,80

80	80 - GARRAFA TÉRMICA DE 1.800 ML, PRESSÃO	Unidades	40	1	R\$ 63,99	R\$ 2.559,60	R\$ 2.559,60
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



PARA SERVIR
CAFÉ.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2559.6 | Valor Total: R\$ 2.559,60

81	81 - GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE DE 10 LITROS COM TORNEIRA.	Unidades	20	1	R\$ 83,99	R\$ 1.679,80	R\$ 1.679,80
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 20,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1679.8 | Valor Total: R\$ 1.679,80

82	82 - GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA CAPACIDADE DE 5 LITRO COM TORNEIRA.	Unidades	40	1	R\$ 39,98	R\$ 1.599,20	R\$ 1.599,20
----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 40,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1599.2 | Valor Total: R\$ 1.599,20

83	83 - Guardanapo De Papel, Material Celulose, Largura 30 Cm, Comprimento 33 Cm, Tipo folhas Dupla, Característica s Adicionais Alta Classe	Pacotes	350	1	R\$ 23,79	R\$ 8.326,50	R\$ 8.326,50
----	---	---------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 350,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 8326.5 | Valor Total: R\$ 8.326,50

84	84 - INSETICIDA SPRAY C/CHEIRO, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300ML.	Unidades	160	1	R\$ 6,87	R\$ 1.099,20	R\$ 1.099,20
----	---	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 160,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1099.2 | Valor Total: R\$ 1.099,20

85	85 - ISQUEIRO, CARTELA COM 12 UNIDADES. MEDIDAS APROXIMAD AS: LARGURA X ALTURA:	Cartelas	60	1	R\$ 26,87	R\$ 1.612,20	R\$ 1.612,20
----	---	----------	----	---	-----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



3,90CM X
8CM.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 60,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1612.2 | Valor Total: R\$ 1.612,20

86	86 - JARRA DE PLÁSTICO / ÁGUA, C/TAMPA 2 LITROS.	Unidades	115	1	R\$ 5,97	R\$ 686,55	R\$ 686,55

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 115,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 686.55 | Valor Total: R\$ 686,55

87	87 - JARRA DE PLÁSTICO / ÁGUA, C/TAMPA 4 LITROS.	Unidades	85	1	R\$ 9,93	R\$ 844,05	R\$ 844,05

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 85,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 844.05 | Valor Total: R\$ 844,05

88	88 - JARRA DE VIDRO / ÁGUA, 1,5 LITRO.	Unidades	75	1	R\$ 14,99	R\$ 1.124,25	R\$ 1.124,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1124.25 | Valor Total: R\$ 1.124,25

89	89 - JARRA DE VIDRO / ÁGUA, 2 LITRO	Unidades	75	1	R\$ 29,78	R\$ 2.233,50	R\$ 2.233,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 75,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2233.5 | Valor Total: R\$ 2.233,50

91	91 - LIMPA ALUMÍNIO 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES.	Caixas	90	1	R\$ 40,38	R\$ 3.634,20	R\$ 3.634,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3634.2 | Valor Total: R\$ 3.634,20

93	93 - LIMPA VIDROS EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BORRIFADOR E GATILHO E EXTENSO DE PELO MENOS 25 CM 500ML CX COM 6 a 12 UNIDADES.	Caixas	105	1	R\$ 35,05	R\$ 3.680,25	R\$ 3.680,25

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 105,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3680.25 | Valor Total: R\$ 3.680,25

96	96 - ODORIZANTE DE	Pacotes	245	1	R\$ 69,00	R\$ 16.905,00	R\$ 16.905,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



AMBIENTE,
CONTEÚDO
400ML
PACOTE COM
12 UNID

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 245,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 16905 | Valor Total: R\$ 16.905,00

98	98 - PÁ EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA RETIRAR LIXO COM CABO 80CM.	Unidades	85	1	R\$ 7,14	R\$ 606,90	R\$ 606,90
----	--	----------	----	---	----------	------------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 85,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 606.9 | Valor Total: R\$ 606,90

99	99 - PANEIA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS.	Unidades	30	1	R\$ 239,32	R\$ 7.179,60	R\$ 7.179,60
----	--	----------	----	---	------------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 7179.6 | Valor Total: R\$ 7.179,60

100	100 - PANEIA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS.	Unidades	30	1	R\$ 98,05	R\$ 2.941,50	R\$ 2.941,50
-----	--	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2941.5 | Valor Total: R\$ 2.941,50

101	101 - PANEIA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 4,5LITROS.	Unidades	150	1	R\$ 43,69	R\$ 6.553,50	R\$ 6.553,50
-----	--	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 6553.5 | Valor Total: R\$ 6.553,50

102	102 - PANEIA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 7 LITROS.	Unidades	150	1	R\$ 62,95	R\$ 9.442,50	R\$ 9.442,50
-----	---	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 150,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 9442.5 | Valor Total: R\$ 9.442,50

103	103 - PANEIAS DE ALUMÍNIO DE 10 LITROS.	Unidades	80	1	R\$ 73,10	R\$ 5.848,00	R\$ 5.848,00
-----	---	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 80,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 5848 | Valor Total: R\$ 5.848,00

104	104 - PANEIAS DE ALUMÍNIO DE 15 LITROS.	Unidades	90	1	R\$ 80,99	R\$ 7.289,10	R\$ 7.289,10
-----	---	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 7289.1 | Valor Total: R\$ 7.289,10

107	107 - PANO PARA	Unidades	900	1	R\$ 2,22	R\$ 1.998,00	R\$ 1.998,00
-----	-----------------	----------	-----	---	----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



LIMPEZA DE
PRATOS,
TAM: 45CM X
65CM.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 900,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1998 | Valor Total: R\$ 1.998,00

108	108 - PANO PARA LIMPEZA DE PISOS, TAM: 40CM X 70CM.	Unidades	900	1	R\$ 3,66	R\$ 3.294,00	R\$ 3.294,00
-----	--	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 900,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3294 | Valor Total: R\$ 3.294,00

109	109 - PAPEIRO EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, COM BICO 2 LITROS.	Unidades	90	1	R\$ 11,62	R\$ 1.045,80	R\$ 1.045,80
-----	---	----------	----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 90,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1045.8 | Valor Total: R\$ 1.045,80

110	110 - PAPEL ALUMÍNIO, TAM: 45CM X 7,5M.	Rolos	500	1	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
-----	--	-------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1495 | Valor Total: R\$ 1.495,00

112	112 - PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PCT C/ 2 ROLOS.	Pacotes	400	1	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
-----	--	---------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1140 | Valor Total: R\$ 1.140,00

113	113 - PEDRA SANITÁRIA COM GANCHO, DIVERSAS CORES 25GR.	Pacotes	300	1	R\$ 11,64	R\$ 3.492,00	R\$ 3.492,00
-----	---	---------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3492 | Valor Total: R\$ 3.492,00

114	114 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO	Unidades	350	1	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
-----	--	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 350,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1225 | Valor Total: R\$ 1.225,00

115	115 - PRATO DESCARTÁVE L 15CM PC COM 10 UNID.	Pacotes	500	1	R\$ 1,18	R\$ 590,00	R\$ 590,00
-----	---	---------	-----	---	----------	------------	------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 590 | Valor Total: R\$ 590,00

116	116 - PRATO DESCARTÁVE L 18CM PC COM 10 UNID.	Pacotes	500	1	R\$ 1,39	R\$ 695,00	R\$ 695,00
-----	---	---------	-----	---	----------	------------	------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 695 | Valor Total: R\$ 695,00

118	118 - REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA, COM MANGUEIRA TRANSPAREN TE DE PVC DE 80CM, APROVADA PELO INMETRO, CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DE 5/8 UNC (BOTIJÃO P- 13), CONEXÃO DE SAÍDA: Ø12 PARA MANGUEIRA DE PVC.	Unidades	200	1	R\$ 21,85	R\$ 4.370,00	R\$ 4.370,00
-----	--	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 200,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 4370 | Valor Total: R\$ 4.370,00

119	119 - RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA. 40 CM.	Unidades	300	1	R\$ 4,17	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
-----	---	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 1251 | Valor Total: R\$ 1.251,00

120	120 - RODO DE BORRACHA COM CABO DE MADEIRA.60 CM.	Unidades	300	1	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00	R\$ 2.961,00
-----	---	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 2961 | Valor Total: R\$ 2.961,00

121	121 - SABÃO EM PÓ 500G, TIPO LAVA	Unidades	1.000	1	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
-----	---	----------	-------	---	----------	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



ROUPAS.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1.000,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 6690 | Valor Total: R\$ 6.690,00

122	122							
	SABONETE							
	COMUM 90G,	Pacotes	400	1	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00	R\$ 4.832,00	
122	PACOTE C/12							
	UNIDADES							

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 400,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 4832 | Valor Total: R\$ 4.832,00

125	125							
	- SACO							
	PLÁSTICO							
	PARA LIXO,							
	CAPACIDADE	Pacotes	600	1	R\$ 9,97	R\$ 5.982,00	R\$ 5.982,00	
125	PARA 40							
	LITROS,							
	PACOTE COM							
	100 LITROS.							

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 600,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 5982 | Valor Total: R\$ 5.982,00

126	126							
	- SACO							
	PLÁSTICO							
	PARA LIXO,							
	CAPACIDADE	Pacotes	500	1	R\$ 11,63	R\$ 5.815,00	R\$ 5.815,00	
126	PARA 60							
	LITROS,							
	PACOTE COM							
	100 UND.							

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 5815 | Valor Total: R\$ 5.815,00

127	127							
	- SACO							
	PLÁSTICO							
	PARA LIXO,							
	CAPACIDADE	Pacotes	500	1	R\$ 39,98	R\$ 19.990,00	R\$ 19.990,00	
127	PARA 200							
	LITROS,							
	PACOTE COM							
	100 UND.							

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 500,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 19990 | Valor Total: R\$ 19.990,00

128	128							
	- SODA							
	CÁUSTICA							
	1KG - CAIXA	Caixas	45	1	R\$ 139,98	R\$ 6.299,10	R\$ 6.299,10	
128	CONTENDO							
	12 POTES.							

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 45,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 6299.1 | Valor Total: R\$ 6.299,10

130	130	Unidades	450	1	R\$ 7,22	R\$ 3.249,00	R\$ 3.249,00	
	-							
	Vassoura - De							
	Pelo Sintetico							
	De Nylon,							
	Cabo De							
	Madeira,							
	Com Rosca,							
	Revestido Em							



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Capa Plástica,
Medida Da
Base 30 Cm,
Com Base De
Madeira,
Cabo
C/Rosca,
Pintada.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 450,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3249 | Valor Total: R\$ 3.249,00

131	VASSOURA DE PALHA, MATERIAL: MADEIRA E CERDAS DE PALHA; PARA LIMPEZA EM GERAL; DIMENSÕES: CABO DE 1,20 M; COMPRIMEN TO DE 33 CM; LARGURA DE 5 CM.	Unidades	800	1	R\$ 9,98	R\$ 7.984,00	R\$ 7.984,00
-----	---	----------	-----	---	----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 800,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 7984 | Valor Total: R\$ 7.984,00

133	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO COMUM, COM CABO DE MADEIRA 1,20M X 22MM. DIMENSÕES: 21 X 4 X 10,50CM.	Unidades	480	1	R\$ 10,98	R\$ 5.270,40	R\$ 5.270,40
-----	--	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 480,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 5270,4 | Valor Total: R\$ 5.270,40

135	135 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 20 LTS.	Unidades	250	1	R\$ 57,29	R\$ 14.322,50	R\$ 14.322,50
-----	---	----------	-----	---	-----------	---------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 14322,5 | Valor Total: R\$ 14.322,50

137	137 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 8 LTS	Unidades	250	1	R\$ 13,82	R\$ 3.455,00	R\$ 3.455,00
-----	---	----------	-----	---	-----------	--------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 250,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 3455 | Valor Total: R\$ 3.455,00

138	138 - ÁLCOOL	Caixas	200	1	R\$ 71,63	R\$ 14.326,00	R\$ 14.326,00
-----	--------------	--------	-----	---	-----------	---------------	---------------

